

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Planejamento de Contratação, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo a 01 de setembro de 2025:

BRUNA DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 303.878

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 861/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR A servidora abaixo na Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 01 de setembro de 2025:

VITÓRIA VIZA CORREA – Secretaria Executiva

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o LOCADOR Sr. Idamir Otávio Taufner portador da carteira de identidade nº 20335 PT/ES e CPF/MF nº 395.505.917-00. A presente rescisão deve-se à solicitação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 16711/2022, com efeito, a partir do dia 30 de setembro do ano corrente. A presente rescisão está fundamentada na 13º Cláusula do contrato 008/2021.

Paraty, 30 de setembro de 2025.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PHARMALIVE LTDA

CNPJ: 53.554.339/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO PARA ATENDER À LIMINAR JUDICIAL Nº 0800270- 23.2024.8.19.0041 RECEBIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16808/2025.

Paraty, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2025

"Dispõe sobre alteração do § 1º do art. 3º das Leis Complementares nºs.131 e 132/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 131/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/09/2025, às 10:00 horas, na cidade de

com o identificador 310031003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal terão preferencialmente, 20% (vinte por cento) de suas vagas destinadas a servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município, respeitados os requisitos legais e observados os critérios estabelecidos para sua forma de provimento.

Art. 2º. Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 132/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Eventos terão preferencialmente, 20% (vinte por cento) de suas vagas destinadas a servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município, respeitados os requisitos legais e observados os critérios estabelecidos para sua forma de provimento.

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais artigos das Leis Complementares nºs. 131 e 132/2025.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

LEI Nº 2.559 /2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DOS CRONOGRAMAS DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS E EM ANDAMENTOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Paraty disponibilizará em seu site os cronogramas de obras a serem realizadas e em andamento no Município, possibilitando o acompanhamento de sua execução.

Parágrafo único. Entende-se por obras todas as novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações e patrimônio público.

Art. 2º. As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar obrigatoriamente, as informações mínimas, quais sejam:

I - início e término da obra;

II - custo total da obra;

III - secretaria fiscalizadora;

IV - engenheiro responsável;

V - finalidade da obra;

VI - informações relativas ao andamento das obras, discriminando o percentual concluído;

VII - informações atualizadas do pagamento na proporção da obra executada;

VIII - nome do fiscal do contrato; e

IX - aditivos contratuais de alterações dos valores e do prazo de execução da obra, com devida justificativa da necessidade durante a sua realização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty em , 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.558 /2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, O PROGRAMA MUNICIPAL PARATY EMPREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o Programa Municipal **Paraty Emprega**, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo poder executivo com o objetivo de promover a empregabilidade, fomentar o empreendedorismo e aproximar empresas, trabalhadores e instituições de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 21/10/2025, na cidade de

com o identificador 310031003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.